

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Artur Otávio Scapin**  
**Jordão Costa**  
Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral

**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Secretário de Administração

**Fernando Argôlo Pimenta**  
Secretário de Fazenda

**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Atividades Econômicas

**José Fabiano Delgado**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Sérgio Antônio Campos Telles**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente

**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente

**Maricelma Datore**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar  
Presidente

**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

**Paulo Sérgio de Souza Mattos**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar  
Presidente

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**DC APRESENTA SISTEMA DE ALERTA COMUNITÁRIO**

O prefeito Tuca Jordão e o secretário de Governo e Defesa Civil, Carlos Alexandre Soares apresentaram o programa do Sistema de Alerta Comunitário, à população. O encontro, que reuniu autoridades e moradores de Angra dos Reis, aconteceu no Iate Clube Aquidabã, às 19h30. O Sistema de Alerta Comunitário, programa determinado pelo prefeito Tuca Jordão e executado pelo secretário Carlos Alexandre, tem o objetivo de oferecer treinamento à população sobre os procedimentos adotados diante das chuvas fortes que ocorrem especialmente de dezembro a março. No programa estão previstos encontros

nas comunidades, a criação de pontos de reunião e a notificação, através de SMS, aos mobilizadores comunitários sobre o estado de atenção e evacuação. Foram cadastrados até o momento na instituição 1.400 números de celular. Recebem as mensagens, além das lideranças comunitárias, moradores, lideranças do governo e funcionários da prefeitura que atuam no Plano Municipal de Verão. A Defesa Civil recebe rotineiramente do CPTC/INPE boletins meteorológicos e avisos meteorológicos especiais, e monitora essas informações com o Centro de Operações do Rio de Janeiro, que possui um radar que oferece cobertura ao município.

**COMBATE À DENGUE NO FERIADO**

A Fusar, através da Superintendência de Vigilância e Saúde e da Diretoria de Vigilância Ambiental, vem organizando uma série de mutirões com o objetivo de conscientizar a população quanto à dengue, e também atacar possíveis focos do mosquito em áreas variadas e residências. Na primeira ação, que aconteceu no Morro do Bulé, foi feita a borrifação – aplicação de inseticida – e o recolhimento de resíduos. O mutirão contou com a participação de agentes da Defesa Civil. No Morro do Tatú, Parque das Palmeiras, Praia do Anil e Morro da Cruz cerca de 700 casas foram visitadas, assim como focos de mosquitos receberam aplicação de fumacê. Cerca de 30 agentes visitaram o Parque Mambucaba, contando com o apoio da subprefeitura do 4º Distrito. O mutirão foi realizado das 8h30 às 14h30, e



cerca de mil imóveis foram visitados. Outro bairro visitado foi o Balneário, que recebeu as mesmas ações e o mesmo número de agentes no horário similar ao do mutirão realizado no 4º Distrito – o número de casas visitadas também foi o mesmo do Parque Mambucaba. Os próximos bairros visitados em abril serão: Nova Angra e Areal – dia 26 –, Camorim Pequeno e Camorim Grande – dia 27 e Japuiba –28.

## XV FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE



Compositores de Angra e de todo o Brasil podem se inspirar, começar a compor as mais belas canções e enviá-las para o XV Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande, uma realização da Prefeitura de Angra dos Reis e da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), que vai distribuir R\$ 47 mil em prêmios e contribuir para a campanha de preservação da pérola mais preciosa do município, que é a Ilha

Grande, uma das 07 Maravilhas do Estado do Rio de Janeiro. As inscrições para o festival foram abertas na segunda-feira, 11 de abril e vão até o dia 31 de maio, na sede da Cultuar, na Rua Quaresma Júnior, 119 (Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30. Os concorrentes de outros municípios do Brasil poderão se inscrever pelos Correios. O edital com todas as informações encontra-se nos sites da prefeitura: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) e no da Cultuar [www.fundacaocultuar.com.br](http://www.fundacaocultuar.com.br). O festival será realizado em duas fases, a primeira nos dias 17 e 18 de junho, na Praça do Porto (Centro), para a escolha das 15 canções semifinalistas de Angra (12 de tema livre e 3 de ecologia). A segunda fase, acontecerá em julho, no Abraão (Ilha Grande), em data a ser definida, quando se apresentarão às 30 semifinalistas (15 de Angra e 15 dos outros estados do Brasil). Desse grupo sairão as 15 músicas que participarão da grande final.

## ANGRA DEBATERÁ SAÚDE DO TRABALHADOR

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar), em parceria com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía de Ilha Grande (Cerest-BIG), vai realizar o I Encontro Regional de Saúde do Trabalhador da Baía de Ilha Grande. O evento será feito no dia 28 de abril, das 8h30 às 17h, no auditório do Colégio Naval, em Angra. Segundo a coordenadora do Programa de Saúde do Trabalhador da Fusar, Daniela Amorim, o tema do encontro será “Acidente de trabalho e controle social – O caminho da saúde do trabalhador no pólo regional”. Ela é profissional de enfermagem, especialista em Saúde do trabalhador pela

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e também atua no Cerest-Big, que tem caráter regional e a sede é localizada em Angra. “Teremos no Encontro palestrantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério Público do Trabalho (MPT), Fiocruz e secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil (Sesdec)”, informou Daniela. A realização foi marcada para 28 de abril porque é o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho. Por isso, ao final do evento será feita uma homenagem a essas vítimas. O endereço do auditório do Colégio Naval é avenida Marquês de Leão s/nº, Enseada Batista das Neves, Centro, Angra dos Reis.

## ANGRA TEM NOVOS SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

A subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, em parceria com a Defesa Civil de Angra, encerrou na sexta-feira, 15, o curso “Servidor voluntário”. O secretário de Governo e Defesa Civil, Carlos Alexandre Soares, assistiu parte da última aula, mas por questões de agenda não pôde prestigiar a entrega dos certificados, feita pelos agentes operacionais Thaís dos Reis, Felipe de Assis, pelo coordenador de Integração Comunitária, Marco Oliveira e pela gerente de Treinamento, Rosa Martins. No encerramento do curso, a Defesa Civil também entregou a cada participante uma camisa e um boné da instituição, identificando o portador como voluntário. O curso foi aberto pela gerente de Treinamento, Rosa Martins. As aulas foram voltadas para todos os funcionários da prefeitura e a duração total do curso foi de 15 horas/aula, no período noturno. A coordenadora de Treinamento, Flávia Almeida, informou que a subsecretaria está sempre oferecendo cursos para os servidores, e que novas turmas serão abertas. Com cerca de 60 inscritos, segundo a subsecretaria de Treinamento, a primeira aula versou sobre dois temas: “Ações da Defesa Civil – Lutas, vitórias e conquistas” e “Prevenção e extinção de incêndios”. Na terça-feira, o assunto foi Atendimento Pré-Hospitalar (APH),



com apresentação de conceitos sobre o socorrista e as regras de socorro. A primeira palestra do curso foi feita pelo agente operacional da Defesa Civil, André Luís, sobre “Ações da Defesa Civil – Lutas, vitórias e conquistas”. Todo o trabalho da instituição na cidade e o reconhecimento da qualidade dos serviços prestados foram a tônica da aula. A subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, liderada por Rita Salomão, continua com cursos abertos aos funcionários. Os interessados em informar-se podem telefonar para a subsecretaria, pelo número 3365-4651.

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****DECRETO Nº 7.838**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 033/SOH.SSH/2011, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 24 de março de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GONÇALVES**, Matrícula 1474, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.084, de 08 de agosto de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - interino

**DECRETO Nº 7.840**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 037/2011/SOH.SSPJ, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 29 de março de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a servidora **RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC**, Matrícula 21367, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - interino

**DECRETO Nº 7.850**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SAAE, CUJA FUNÇÃO SEJA OPERADORES DE SISTEMAS DE SANEAMENTO.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 6º da Lei nº 1.976, de 26 de junho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído para os servidores do quadro efetivo do SAAE, cuja função seja Operador de Sistemas de Saneamento o seguinte:

§ 1º Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao Presidente da Autarquia, autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de 12 (doze) horas corridas por 36 (trinta e seis) de descanso e carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

§ 2º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar às 21 (vinte e uma) hora.

§ 3º O Presidente do SAAE autorizará a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o *caput* deste artigo, autorizando a fixação nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro permanente atualizado, com escala mensal dos Operadores de Sistemas de

Saneamento, que trabalharemos neste regime, constando dias e horários de seus expedientes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 7.851**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2011**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 16 DO DECRETO Nº 7.405, DE 09 DE ABRIL DE 2010, RELACIONADO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES, CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, instituiu o Programa Municipal de Auxílio Transporte, destinado a beneficiar estudantes comprovadamente residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em centros federais de ensino tecnológico ou instituições particulares e públicas de ensino de nível superior;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 542/SE/11, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 12 de abril de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 16 do Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16.** O pagamento do Auxílio Transporte somente será autorizado pela Administração após a apresentação, aos representantes das associações privadas sem fins lucrativos, nomeados através de Portaria, de cópia dos documentos comprobatórios das condições previstas no artigo 11 da Lei nº 2.215/2009, com a nova redação dada pela Lei nº 2.496/2010, devidamente repassados à Comissão, para fins de recebimento do benefício no período seguinte. Os estudantes não enquadrados neste artigo deverão apresentar estes documentos na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Republicação do Decreto Nº 7.398, de 30 de março de 2010,** por conter incorreções na Publicação Original efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 253, de 15 de abril de 2010, pág. 11, e na Republicação efetuada no Boletim Oficial do Município – Edição 308, de 01 de abril de 2011, pág.03,

**DECRETO Nº 7.398**  
**DE 30 DE MARÇO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488 de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 921.200,00 (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Suplementação/Anulação: R\$ 921.200,00 (novecentos e vinte e um mil e duzentos reais), na forma do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.335039.08.244.0134.2.044.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	166.000,00
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339030.12.361.0137.1.053.00.00	17.000,00
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.361.0165.2.137.00.00	20.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339039.04.122.0101.1.069.00.00	40.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339030.04.122.0107.1.078.00.00	71.538,41
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339036.04.122.0107.2.171.00.00	1.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339039.04.122.0107.2.171.00.00	1.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.449052.04.122.0107.2.171.00.00	1.000,00
20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.290.00.00	12.661,59
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.449052.12.365.0164.2.128.00.00	100.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	336.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.339039.12.364.0118.2.097.00.00	40.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.339030.12.361.0137.1.052.00.00	40.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.00.00	20.12.449052.12.361.0137.1.052.00.00	28.000,00
20.04.449051.20.602.0171.1.043.00.00	20.04.339030.20.602.0171.1.043.00.00	47.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>921.200,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**PORTARIA Nº046/2011/SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Everson Cruz da Silva**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20.828, para exercer a fiscalização da Obra de Macrodrenagem em Jacuecanga - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 220/2009/SOH, Ordem de Serviço 116/2009/SOH e Processo nº 2107/2009, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº049/2011/SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Eduardo Radanovic**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20.251, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e recapeamento em diversas ruas no Perequê - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 629/2009/SOH, Ordem de Serviço 177/2009/SOH e Processo nº 5032/2009, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 08/04/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA 058/2011**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ANULAR** as **Portarias nº 030, 031, 032, 033, 035 e 036/2011.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº047/2011/SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Everson Cruz da Silva**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20.828, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e recapeamento em diversas ruas de Jacuecanga, Lambicada e Camorim Grande - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 514/2010/SOH, Ordem de Serviço 016/2011/SOH e Processo nº 18312/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 15/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº048/2011/SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Eduardo Radanovic**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20.251, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento na rua Isidoro de Castro e trevo em frente ao corpo de bombeiros, travessa da Jaqueira - Frade; rua João Randog - Gamboa do Bracuh; travessas Boa Sorte 1,2,3,4 e 5, São Jorge da Amizade e rua do Areal - Santa Rita II - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 512/2010/SOH, Ordem de Serviço 023/2011/SOH e Processo nº 18298/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 15/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº054/2011/SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Luiz Paulo Pereira Monteiro**, *Engenheiro Civil*, matrícula 1037, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, drenagem e recapeamento em diversas ruas de Jacuecanga, Lambicada e Camorim Grande - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 514/2010/SOH, Ordem de Serviço 016/2011/SOH e Processo nº 18312/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, a partir de 16/03/2011, por motivo da fiscalização da obra de Contenção no Morro do Tatu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº055/2011/SOH**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Luiz Paulo Pereira Monteiro**, *Engenheiro Civil*, matrícula 1037, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento na rua Isidoro de Castro e trevo em frente ao corpo de bombeiros, travessa da Jaqueira - Frade; rua João Randog - Gamboa do

Bracuhy; travessas Boa Sorte 1,2,3,4 e 5, São Jorge da Amizade e rua do Areal – Santa Rita II - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 512/2010/SOH, Ordem de Serviço 023/2011/SOH e Processo nº 18298/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, a partir de 16/03/2011, por motivo da fiscalização da obra de Contenção no Morro do Tatu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº056/2011/SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Fernando José Seixas Pereira**, Engenheiro Civil, matrícula 17.438, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação e Drenagem e Recapeamento em diversas ruas da grande Japuiba - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 513/2011/SOH, Ordem de Serviço 017/2011/SOH e Processo nº 18308/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, no período de 10/03/2011 à 15/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2011.  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº057/2011/SOH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **Luiz Paulo Pereira Monteiro**, Engenheiro Civil, matrícula 1037, para exercer a fiscalização da Obra de Pavimentação e Drenagem e Recapeamento em diversas ruas da grande Japuiba - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 513/2011/SOH, Ordem de Serviço 017/2011/SOH e Processo nº 18308/2010, executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, em substituição de Marco Antônio de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula 2929, a partir de 16/03/2011, por motivo da fiscalização da obra de Contenção no Morro do Tatu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 076/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, FERNANDO DE REZENDE TEOGENES, Agente Patrimonial, Matrícula 20444, para responder pelo Patrimônio Mobiliário da Fundação de Saúde de Angra dos Reis e do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 077/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, SÉRGIO LUÍS DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, Matrícula 3754, para responder pelo Patrimônio Mobiliário da Fundação de Saúde de Angra dos Reis e do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 078/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 302/2011/SPCAR/FUSAR da Superintendência de Controle, Planejamento, Avaliação e Regulação da FuSAR datada de 06 de abril de 2011;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** LUCIANO LUIZ SILVA, Matrícula 4500697, responsável pela GUARDA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ticket's refeição e lanche destinados aos plantonistas lotados no SAMU 192, com efeitos a partir do dia 14 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 079/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 302/2011/SPCAR/FUSAR da Superintendência de Controle, Planejamento, Avaliação e Regulação da FuSAR datada de 06 de abril de 2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARIA CRISTINA PIRES CARBONELLI, Matrícula 4224, responsável pela GUARDA, DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ticket's refeição e lanche destinados aos plantonistas lotados no SAMU 192, com efeitos a partir do dia 14 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 080/2010**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos constantes na CI 145/2011 SPA.JACUECANGA de 05/04/2011;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora NILZA CHAVES DE OLIVEIRA LAVRADAS, matrícula 4500396, responsável pela guarda, distribuição e prestação de contas dos ticket's refeição e lanche destinados exclusivamente aos plantonistas da Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Jacuacanga, com efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 081/2010**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos constantes na CI 145/2011 SPA.JACUECANGA de 05/04/2011;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CARLA DAMIANA COUCEIRO, matrícula 4500974, responsável pela guarda, distribuição e prestação de contas dos ticket's refeição e lanche destinados exclusivamente aos plantonistas da Serviço de Pronto Atendimento (SPA) da Jacuacanga, com efeitos a partir de 14 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2011.  
MARICELMA DATORE  
Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 082/2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 1.509 de 30 de dezembro de 2004 (Institui a Fundação de Saúde de Angra dos Reis) e do Artigo 16, Parágrafo III, do Decreto 4.272 de 30 de março de 2005 (Estatuto da Fundação de Saúde de Angra dos Reis);

**RESOLVE:**

DELEGAR, provisoriamente a Fábio Martins Pereira, matrícula 20.404, Subcontrolador de Administração, Finanças e Orçamento da Controladoria Geral do Município, interinamente a serviço da FUSAR, as seguintes atribuições:

**I - Estabelecer metas de arrecadação e despesas de acordo com as diretrizes traçadas para FUSAR de forma a otimizar a elaboração do orçamento da entidade e dos planos de diretrizes e metas;**

**II - Criar soluções para otimizar a política financeira da entidade; divulgar a política financeira da entidade;**

**III - Coordenar e movimentar os recursos financeiros, no que se refere às receitas e despesas para fins de previsão e estabelecimento dos compromissos fixados;**

**IV - Coordenar a execução de toda a contabilidade fiscal e gerencial da FUSAR, promovendo levantamento e encerramento de balanços e balancetes, registro e controle dos livros fiscais e outras atividades contábeis;**

**V - Coordenar o serviço de Tesouraria;**

**VI - Propor e executar as políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, incluindo políticas salariais, treinamento, recrutamento e seleção, realização de concursos públicos, criação e classificação de cargos e funções, controle do quadro funcional, coordenação da folha de pagamento da FUSAR.**

Com efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

#### PORTARIA Nº 083/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 1.509 de 30 de dezembro de 2004 (Institui a Fundação de Saúde de Angra dos Reis) e do Artigo 16, Parágrafo III, do Decreto 4.272 de 30 de março de 2005 (Estatuto da Fundação de Saúde de Angra dos Reis);

#### RESOLVE:

DELEGAR, provisoriamente a Adriane Guides de Carvalho, matrícula 14.194, Diretora Administrativa da FUSAR, as seguintes atribuições:

**I - Planejar e gerenciar o sistema geral da FUSAR, supervisionando a execução de suas atividades, que incluem serviços de comunicação interna, cópias reprográficas, telefonia, recepção, manutenção e outras;**

**II - Coordenar e gerenciar o controle patrimonial atualizado e informar ao órgão contábil;**

**III - Supervisionar e gerenciar o serviço de transporte e remoções;**

**IV - Gerenciar o funcionamento das farmácias da FUSAR;**

**V - Coordenar as licitações para atendimento de todas as necessidades da FUSAR, observando os dispositivos legais sobre o assunto;**

**VI - Planejar e administrar o sistema de compras, armazenamento, controle e distribuição de material permanente e de consumo, suprimindo os órgãos da FUSAR.**

Com efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

#### PORTARIA Nº 084/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 223/2011/SAD de 12 de abril de 2011 ;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** SILVERIA APARECIDA VILELA para o cargo de Médico do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2011.

MARICELMA DATORE

Presidente - FuSAR

#### PORTARIA Nº 437/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** ROBSON TAVARES, para o Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria

Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 05 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 439/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** CARLA FERNANDA ABREU DA SILVA GENEROSO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 440/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4934/2011, de 18 de fevereiro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **RENÉ GARRIDO NEVES FILHO**, do cargo de Médico, Matrícula 17817, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 441/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4113/2011, de 10 de fevereiro de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **KASSIA DE OLIVEIRA MARTINS SIQUEIRA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 17582, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 442/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** ANGELA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 16317, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos

a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 445/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 158/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** GILMARCOS BIAGGI BARBOSA, Matrícula 5124, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 446/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 156/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** SANDRA HELENA LEAL FIGUEIRA, Matrícula 3353, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 04 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 447/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÁRCIA FERRAZ DE CARVALHO CARAVIERI, Matrícula 4849, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos Previdenciários, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 ANDRÉ GOMES PEREIRA  
 Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 449/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3091/2011, de 31 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA ELISA SILVA DE ALMEIDA, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 2705, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional

nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 459/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 5059/2011, de 21 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelado o Processo Administrativo nº 30/2011, de 03 de janeiro de 2011.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Portaria nº 263/2011, de 10 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2011.  
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
 Prefeito  
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
 Secretário Municipal de Administração e  
 Desenvolvimento de Pessoal

**O Presidente do Conselho Municipal de Saúde resolve deliberar as seguintes aprovações:**

**RESOLUÇÃO 04/2011**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações: Incluir mais dois membros para fazer parte da:

Comissão para elaboração da Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

Jordelina Martins Silva

João Batista Pereira de Souza

Aprovação do Plano de Aplicação da Santa Casa 2011, em reunião extraordinária do C.M.S dia 22/03/2011.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis 11 de abril de 2011

Luis Alberto M. do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 142/2010**

**PROCESSO Nº 18726/2010**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº015/2011**

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/ nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº 3931/01, Decreto nº 4342/02 no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18726/2010, homologada pelo Sra. Secretária Municipal de Ação Social, às fls.140, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO - ME, CNPJ 05.307.323/0001-46 cuja Proposta foi classificada em 1º lugar dos serviços e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I - POPULAÇÃO DE RUA				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	1500	Unid.	Lençol de solteiro	R\$ 1,50
2	1500	Unid.	Fronha de travesseiro	R\$ 0,90
3	3000	Unid.	Toalha de banho	R\$ 1,90
4	3000	Unid.	Toalha de rosto	R\$ 1,10

5	3000	Unid.	<b>Cobertor</b>	<b>R\$ 5,00</b>
6	100	Unid.	<b>Edredón</b>	<b>R\$ 5,00</b>
7	1500	Unid.	<b>Colcha</b>	<b>R\$ 5,00</b>

<b>LOTE II – CASA ABRIGO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO REGISTRADO</b>
1	2500	Unid.	<b>Lençol de solteiro</b>	<b>R\$ 1,50</b>
02	300	Unid.	<b>Lençol de berço</b>	<b>R\$ 1,00</b>
03	2500	Unid.	<b>Fronha de travesseiro</b>	<b>R\$ 0,90</b>
04	300	Unid.	<b>Fronha de travesseiro (bebê)</b>	<b>R\$ 0,50</b>
05	4500	Unid.	<b>Toalha de banho</b>	<b>R\$ 1,90</b>
06	2500	Unid.	<b>Toalha de rosto</b>	<b>R\$ 1,10</b>
07	1100	Unid.	<b>Cobertor</b>	<b>R\$ 5,00</b>
08	100	Unid.	<b>Edredón</b>	<b>R\$ 5,00</b>
09	500	Unid.	<b>Colcha</b>	<b>R\$ 5,00</b>
10	7200	Unid.	<b>Short</b>	<b>R\$ 1,00</b>
11	1500	Unid.	<b>bermuda</b>	<b>R\$ 2,00</b>
12	7200	Unid.	<b>Camisas de malha</b>	<b>R\$ 1,50</b>
13	500	Unid.	<b>Jaqueta jeans</b>	<b>R\$ 3,00</b>
14	2000	Unid.	<b>Calça jeans</b>	<b>R\$ 3,00</b>
15	4000	Unid.	<b>Calça de moleton</b>	<b>R\$ 2,50</b>
16	4000	Unid.	<b>Blusa de moleton</b>	<b>R\$ 2,50</b>

#### **CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. Registro de Preço de prestação de serviços de lavagem e esterilização de roupas para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e Centro de Atenção à População de Rua

#### **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4º do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4º do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrealizável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de **Ação Social** não será obrigada a adquirir os serviços referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao beneficiário do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Ação Social**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata,

desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Que não participaram preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 142/2010.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA IV – DA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1. A Secretaria Municipal de **Ação Social**, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

4.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos.

4.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Secretaria Municipal de **Ação Social** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4. - A entrega das roupas lavadas deverá ser efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme a necessidade, a contar a contar do recebimento da requisição expedida pela **Secretaria Municipal de Ação Social**,

4.4.1 - Caso seja necessário uma **ENTREGA EXTRAORDINÁRIA**, em dias ou horários imprevisos, a Contratada é obrigada a entrega, desde que sejam solicitadas.

4.5 - **LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA DAS ROUPAS: CASA ABRIGO DA CRIANÇA:** Rua Angra dos Reis, 200 – Areal (ao lado do CIEP)

Horário de retirada: de segunda à sexta-feira de 8 às 17 horas

Horário de entrega: todos os dias 8:00 horas

4.6 - **POPULAÇÃO DE RUA:** Rua São José, 07 – Bracuí

Horário de retirada: toda terça-feira às 8 horas

Horário de entrega: toda quinta-feira às 8 horas

#### **CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, as serão recebidos definitivamente pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a **Secretaria de Municipal de Ação Social** poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

6.2 A supressão das lavagens registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da **Secretaria Municipal de Ação Social**, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

##### 7.1 – Constituem obrigações do Fornecedor:

a) Fazer a entrega no local e horário descritos nos subitens 4.5 e 4.6 da Cláusula IV desta Ata de Registro de Preços.

b) Não transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta

licitação, sem expressa anuência da Contratante.

- c) Fazer as lavagens em condições ideais de higiene.
- d) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga no local da entrega.
- e) Arcar com todas as despesas de encargos, frete, embalagem, seguro, impostos e taxas diversas.
- f) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.
- g) Responsabilizar-se por qualquer lote entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, fora das especificações constantes no Termo de Referência, Proposta e nesta Ata de Registro de Preços e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.
- h) Credenciar junto à Secretaria Municipal de **Ação Social**, funcionário que atenderá à requisição do lote, objeto do presente edital.
- i) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Ação Social**.
- j) Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção a serem adotados pela Contratante, no momento da entrega e recebimento do objeto.
- L) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas na formalização da Ata de Registro de Preços para sua habilitação e qualificação, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 5º, do Regeramento Licitatório.
- m) As roupas deverão ser lavadas nas instalações da própria empresa;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 7.2 – O Órgão Gerenciador se obriga:

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.
- c) Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter na mesma o número da nota de empenho, número da Ata de Registro de Preços, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.
- d1) A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.
- e) Devolver o lote, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do mesmo não corresponde às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- f) Quaisquer reclamações pertinentes a qualidade e/ou quantidade da lavagem, deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria Municipal de **Ação Social**, e serão repassadas à empresa contratada, para as providências pertinentes de justificativa, no prazo máximo de 72 hs, sendo que, se ocorrerem 03 (três) reclamações, ensejaram rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO**

- 8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Ação Social**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.
- 8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das requisições de fornecimento de alimentação emitidas pela Secretaria Municipal de **Ação Social** mediante crédito em conta-corrente da contratada.
- 8.2.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e com preço unitário e total.
- 8.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este

atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigatória financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o fornecedor que:

- a) não manter a proposta;  
 b) comportar-se de modo inidôneo;  
 c) fizer declaração falsa;  
 d) cometer fraude fiscal;  
 e) ensejar o retardamento da execução do objeto;  
 f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.  
 b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:  
 b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.  
 b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração a Exma Sr<sup>a</sup>. **Secretária Municipal de Ação Social**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº142/2010 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.  
 13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JANEROSLI VEIGA  
 Secretária Municipal de Ação Social  
 ALBA VALERIA DOS REIS PEREIRA  
 Pregoeira

EMPRESAS:  
 VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO – ME  
 Rua São João da Barra, nº13 – Japuiba – Angra dos Reis – CEP 23.900-000  
 Tel: 24 – 3365-1869  
 Valdete da Cunha D. Garcia  
 RG 08.125.758-2 ; CPF534.736.807-10  
 LOTE 01 E 02

#### EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2011**  
**PROCESSO CULTUAR Nº.8636/2011/CULTUAR**

**OBJETO:** Apresentação Musical da Banda Switch Brothers na programação na Vila do Abraão-Ilha Grande, no dia 23/04/2011, representado por **PPMX Negócios Ltda.**

**FAVORECIDO:** PPMX NEGÓCIOS LTDA

**VALOR:** R\$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais)

**FICHA:** 20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO MATTOS  
 Fundação Cultural de Angra dos Reis  
 Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SIMONE BÁRBARA PEREIRA.

**TERMO ADITIVO 001/2011 AO CONTRATO Nº 006/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 09/03/11 e a terminar na data de 08/03/12.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000257/2011, de 04/03/2011, no valor de R\$ 7.220,90(sete mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 462/2008

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2011

Angra dos Reis, 25 de março de 2011.  
 MARICELMA DATORE  
 Presidente da FUSAR

## Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



**PREFEITURA  
DE ANGRA**

## ANGRA NO FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA



O Festival de Teatro de Curitiba é um dos mais movimentados e tradicionais do Brasil, com peças teatrais nacionais e internacionais, além de diversas estreias. Em sua 20ª edição, no início de abril, o festival apresentou espetáculos como “Os 39 Degraus”, com Dan Stulbach; “Édipo”, de Elias Andreato; “Um Coração Fraco”, de Fiodor Dostoievski, com Caio Blat; e “Trilhas Sonoras de Amor Perdidas”, de Felipe Hirsch. O município de Angra, desta vez não ficou de fora do importante evento: foi representado brilhantemente por dois grupos: o Grupo Teatral Cutucurim e o Angra Cia. de Teatro. A prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar), foi quem financiou a ida dos atores a Curitiba, “dando andamento ao projeto de incentivo ao intercâmbio cultural, tão necessário para o crescimento da arte teatral na cidade”, explica o presidente da Cultuar, Paulo Mattos.

## SECRETÁRIO DE VOLTA REDONDA VISITA ANGRAPREV

Na manhã desta terça-feira, 19 de abril, a sede do AngraPrev recebeu a visita do secretário de Administração de Volta Redonda, Carlos Macedo da Costa, e o futuro líder do instituto de previdência daquele município, Márcio Meira, que foram recebidos pelo presidente da autarquia angrense, Sérgio Telles. O objetivo do encontro foi explicado pelo próprio secretário de Administração. “Volta Redonda está fazendo uma reestruturação no regime de previdência de lá. Como eu estive num congresso aqui, quando a previdência de Angra foi muito elogiada, resolvemos fazer uma visita, para ver quais passos foram dados pelo AngraPrev”, declarou Carlos Macedo. O presidente do AngraPrev também falou sobre a reunião. “Angra dos Reis sempre enxergou Volta Redonda com carinho, o mu-



nicipio era um espelho nosso. A vinda até aqui é uma visita de cortesia, onde vamos trocar figurinhas na parte previdenciária”, disse Sérgio Telles, antes de finalizar. “A previdência é um eterno aprendizado: para nós e todos os outros municípios. Logo, vamos somar ainda mais com esses conhecimentos que Volta Redonda está trazendo para nós”.

## PROCISSÕES E CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA EM ANGRA



Na quinta-feira, dia 14, começaram as celebrações da Semana Santa, com o tema “Dei-vos o exemplo, para que façais a mesma coisa.” - João .13,15”. No Centro da cidade, uma missa, às 19h30, na igreja do Carmo, abriu as solenidades. Na sexta-feira, 15, a Via Sacra saiu às 19h da Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, no Balneário, em direção à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Centro.

As procissões que acontecem no Centro, são cheias de riqueza cultural e todas elas reproduzem as cerimônias católicas mais antigas da cidade, com objetos sacros, vestimentas e hinos próprios, que vêm sendo perpetuados com o passar do tempo.

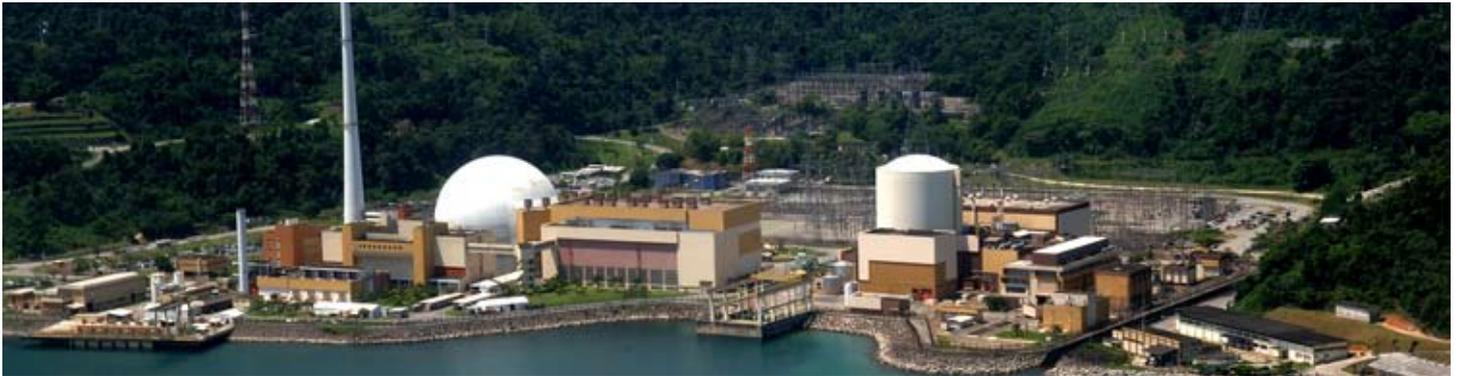
A Procissão de Ramos é uma das mais bonitas e aconteceu durante a manhã de sábado, 16. Neste ano ela saiu da co-

munidade do Morro do Tatu em direção à igreja Matriz, a partir das 8h, com os fiéis levando folhagens e flores bentas. A Procissão do Depósito, na segunda-feira, 18, seguiu da igreja da Ordem Terceira do Carmo, às 19h30, em direção à igreja da Matriz com a imagem do Senhor dos Passos simbolizando Jesus a caminho do calvário.

A Procissão do Encontro aconteceu na terça-feira, 19, às 19h30. Ela faz parte de dois cortejos: o primeiro com o Senhor dos Passos saindo da Igreja Matriz e percorrendo várias ruas, e o segundo com a imagem de Nossa Senhora das Dores sendo levada pelos fiéis, da igreja do Carmo, passando pela Rua da Conceição até chegar à igreja Matriz. Os cortejos se encontraram em frente à Matriz, onde aconteceu uma bonita celebração.

A Procissão do Senhor Morto, na Sexta-feira Santa, 22, sai da igreja do Carmo, por volta das 20h. No domingo, 24, ao amanhecer, partir das 5h, acontece a Procissão do Cristo Ressuscitado que sairá do Carmo para a Matriz, seguida de missa e o tradicional café comunitário. No Centro, todas as celebrações contam com a participação maciça da população, banda de música, irmandade, grupos jovens, catequese, Pastorais, Apostolado da Oração, Liga Católica, Congregados Mariano, Legião de Maria, Ministros, Encontro de Casal e diversos outros grupos, que fazem parte da igreja.

## PREFEITO ACOMPANHA DEPUTADOS FEDERAIS NAS USINAS



Deputados federais das comissões de Minas e Energia e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável visitaram a central nuclear de Angra dos Reis. Eles foram acompanhados pelo prefeito de Angra, Tuca Jordão. Os parlamentares vieram conhecer as instalações das usinas, o sistema de operação e os meios de segurança nuclear. O Prefeito aproveitou para reforçar o posicionamento que já havia defendido nas visitas anteriores. Para ele, Angra precisa de um tratamento especial da parte dos governos estadual e federal, devido a grande responsabilidade de abrigar usinas nucleares. Os investimentos em centros de abrigagem, na rodovia, no hospital e no aeroporto são os principais. O prefeito e

os deputados foram recebidos pelo presidente da EletroNuclear, Othon Luiz Pinheiro da Silva. Também estavam presentes representantes do Corpo de Bombeiros e da Câmara Municipal. A comitiva visitou o almoxarifado de Angra 3, e algumas das instalações de Angra 2, como a sala de controle, onde possíveis situações de risco e a meteorologia são monitoradas. O grupo também visitou o depósito de rejeitos, onde são alocados equipamentos que sofreram contaminação, como luvas, filtros e sucatas. Os deputados declararam que vão produzir um relatório sobre a visita que fizeram às usinas. O material é considerado estratégico para subsidiar o aperfeiçoamento da infraestrutura de segurança.

## PREFEITURA QUALIFICA MANIPULADORES DE PESCADO



Com um café na manhã de sábado, dia 16, no Complexo Oyster Bar (centro de Angra dos Reis), a prefeitura realizou uma confraternização

com os participantes do curso “Boas práticas de manipulação de pescado”. Foram oferecidas três turmas, nos meses de fevereiro, março e abril, para os comerciantes do Mercado Municipal (conhecido como “mercado redondo”), profissionais do Complexo Oyster Bar e comerciantes de mais de dez peixarias da cidade, respectivamente. O curso foi uma iniciativa da Secretaria de Atividades Econômicas em parceria com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através da Diretoria de Vigilância Sanitária. As aulas foram ministradas pelo gerente de Pesca, Mauro Rosa e pelas integrantes da equipe da Diretoria de Vigilância Sanitária da Fusar, Lauren Daflon, Nadjanara Rodrigues e Graziela Abreu. Os temas abordados foram a conservação do pescado, o acondicionamento, a captura e o transporte.

## TURISANGRA PARTICIPA DA FEIRA BRITE

A Brite - Brazil International Tourism Exchange terminou no dia 17 e registrou cerca de 50 mil pessoas que circularam pelo Cais do Porto, no Rio de Janeiro nos dias 15, 16 e 17 de abril. Compareceram ao evento aproximadamente 500 operadores de turismo de 34 países, proporcionando aos expositores a oportunidade de “vender” sua cidade como destino turístico. Angra dos Reis não perdeu esta oportunidade e, além de participar no estande da Costa Verde distribuindo panfletos contendo informações e fotos da cidade, apoiou a ida também de artesãos da cidade, que expuseram produtos artesanais confeccionados por moradores do município com matéria prima típica, como a fibra da bananeira e a espinha da cavala, que é transformada com a criatividade de nossos artesãos na imagem de Nossa Senhora da Conceição. Os artesãos também levaram para a feira o artesanato indígena, que chamou bastante a atenção dos visitantes. O vice-prefeito Essiomar Gomes, o presidente da TurisAngra, Daniel



Santiago e a Diretora Executiva, Titi Brasil, marcaram presença e aproveitaram a ocasião para fazer contatos e trocar experiências. Quem também não perdeu a oportunidade de divulgar a cidade e seus serviços foi o Angra Convention & Visitors Bureau e o Convention & Visitors Bureau da Ilha Grande, além da Pousada Alfa, Agência Resa Mundi, Hotel Serenar e Pousada Recanto dos Lima.